



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.809, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito do Município de Aguai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e **Considerando** o Decreto Municipal nº 5.756/2025, que dispõe acerca das datas de vencimento dos tributos municipais no exercício de 2026, bem como dos respectivos descontos; **Considerando** o Decreto Municipal nº 5.793/2026, que prorroga as datas de vencimento dos tributos municipais no exercício de 2026, em decorrência do atraso na entrega e em razão do período de chuvas; **Considerando** que, conforme publicado nos meios oficiais, ocorreria a migração do sistema no período de 25/02 a 04/03; **Considerando** que não haverá incidência de juros para o pagamento da primeira parcela durante o período de suspensão do sistema;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 13 (treze) de Março de 2026, sexta-feira, o vencimento da primeira parcela dos carnês do IPTU e ainda ISSQN, referentes ao exercício de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Março de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º Ano de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezenove Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO